



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 350/2021

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003534/21
Senha: 2AE9A03

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Themístocles Filho** que:

“Denomina José Fortes Sobrinho, o trecho da PI-213, que liga a cidade de Esperantina-PI ao povoado Volta da Jurema, no município de Caraúbas do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 23/08/21 às ____ h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

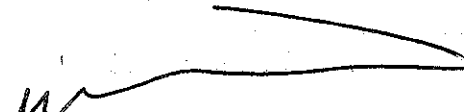
Denomina José Fortes Sobrinho, o trecho da PI-213, que liga a cidade de Esperantina-PI ao povoado Volta da Jurema, no município de Caraúbas do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Fortes Sobrinho, o trecho da PI-213, que liga a cidade de Esperantina-PI ao povoado Volta da Jurema, no município de Caraúbas do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

